FL.: Nº 30
RÚBRICA:

Câmara Municipal de Castro
ESTADO DO PARANÁ

APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 24 / 03 / 21

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 09 /2021

Súmula: Referenda Termo de Colaboração nº 09/2021, firmado entre o Município de Castro, por intermédio da Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social e a OSC Associação Artesanal do Excepcional de Ponta Grossa – ASSARTE.

Art. 1º Referenda Termo de Colaboração nº 09/2021, firmado entre o Município de Castro e a OSC Associação Artesanal do Excepcional de Ponta Grossa – ASSARTE, no qual o Município repassará à Organização da Sociedade Civil, através de depósito bancário, em conta corrente, especialmente constituída para este Termo de Colaboração, o valor total de R$ 34.128,00 (trinta e quatro mil, cento e vinte e oito reais) em doze parcelas mensais no valor de R$ 2.844,00 (dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais) através da seguinte dotação orçamentária: 08.002 08.244.0014.2042.33.50.43.99.99.00, constituindo objeto deste Termo de Colaboração a prestação de serviço de Acolhimento Institucional para Adultos com Deficiência – Proteção Social Especial de Alta Complexidade, a serem confinanciados com recursos próprios alocados no Fundo Municipal de Assistência Social, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, devidamente aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social e pelo Município, com prazo de vigência de 1º de abril de 2021 a 31 de março de 2022, tudo conforme o protocolado sob nº 209/2021, de 15 de março de 2021.

Art. 2º A prestação de contas do presente Termo de Colaboração, será nos termos da Resolução 046/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Sistema Integrado de Transferências (SIT) e por meio físico junto à Superintendência Contábil – Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo e forma estabelecidos, referentes aos recursos recebidos e aplicados conforme o Plano de Trabalho.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 17 de março de 2.021.

Joel Elias Fadel
Vice - Presidente

Miguel Zahdi Neto
Presidente

Joel Antônio de Souza
2º Secretário

Gerson Sutil
1º secretário